

1/2
[Handwritten signature]

----- CÓPIA DE PARTE DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2019-----

----- PRIMEIRA ALTERAÇÃO À PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MANGUALDE SUJEITA A AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA – APRECIÇÃO E DECISÃO -

----- No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte informação emitida pelos serviços técnicos do Gabinete do Plano Diretor Municipal, em 08 de maio de 2019, para apreciação e decisão do órgão executivo:-----

----- “Na sequência da reunião preparatória, do dia 3 de maio de 2019, realizada com a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro - CCDRC, foi-nos comunicado que o procedimento da 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mangualde, que se encontra a decorrer, para a qual a CCDRC nos tinha dito, anteriormente, que não estava sujeito à Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), de acordo com as orientações superiores, está sujeito a este procedimento nos termos do Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, assim sendo, deve a câmara deliberar que o procedimento da 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mangualde a decorrer está sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica.-----

----- À consideração superior.”-----

----- (...).-----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do gabinete do Gabinete do Plano Diretor Municipal a câmara municipal deliberou, por unanimidade, que o procedimento da primeira alteração à primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Mangualde a decorrer está sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 06/2017, de 14 de outubro.-----

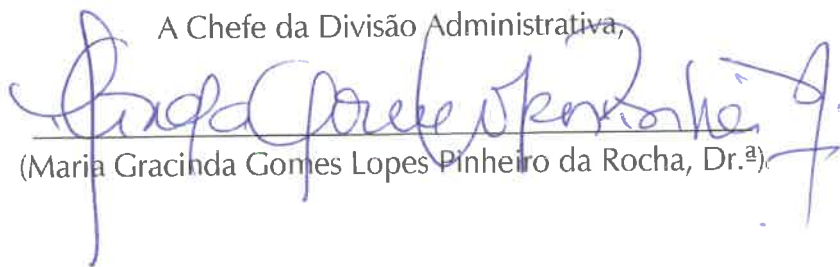
----- A presente deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião, para efeitos imediatos.--

----- Está conforme.-----

2/2

Câmara Municipal de Mangualde, 13 de maio de 2019

A Chefe da Divisão Administrativa,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha', written over a horizontal line.

(Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Dr.ª)